



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei 589/96

A Câmara Municipal de Pratinha, com a graça de Deus, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Santa Cruz de Pratinha/MG, fundada em 28 de Novembro de 1994, registrado sob número de ordem 4234, Livro AI sob número 133, folhas 141, em 27/04/95, no Cartório de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas (Bair Rocha Sant'Ana), em Ibiá Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A aprovação do referido Projeto será de grande importância para funcionamento desta Associação neste município, e que irá beneficiar nossos munícipes.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1996.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal

José dos Santos Pereira
Secretário.